



CONTRATO AVULSO

58/2018

Empreitada: **Requalificação do furo de captação SL5 - Veira de Leiria**

---- Aos dezassete dias do mês de julho de dois de mil e dezoito, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA: Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- **SEGUNDO: Jorge dos Santos Fonseca**, com domicílio na Rua da Cerca, n.º 105, Barreiros, Amor, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão n.º 4485598, NIF 144951037, na qualidade de representante legal e em representação



de Melis - Montagens Elétricas do Lis, Ld.^a, com sede na rua de S. Miguel, n.º 19, Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, concelho de Leiria, com NIPC 502 554 665, e Alvará de Construção n.º 66365, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 8435 – 7330 – 2125 e inscrições em vigor. -----

---- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho de treze de julho de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Requalificação do furo de captação SL5 - Veira de Leiria”, mediante realização prévia do ajuste direto n.º 07/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, convite e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de quinze dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----



---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adoptando-se, a fórmula que a seguir se descreve: -----

$$----- Ct = 0,28 M0 + 0,04 M03 + 0,01 M20 + 0,06 M22 + 0,13 M32 + 0,10 M50 + 0,28 Eq + 0,1-----$$

$M0' \quad M03' \quad M20' \quad M22' \quad M32' \quad M50' \quad Eq'$

Em que:

Ct – é o coeficiente de actualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casas decimais e arredondadas para mais quando o valor da centésima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário; -

M0 – é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

M0' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas; -----

M03 - é o índice dos custos dos inertes relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

M03' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas; -----

M20 - é o índice dos custos do cimento em saco relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

M20' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas; -----

M22 - é o índice dos custos do gasóleo relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

M22' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas; -----

M32 - é o índice dos custos do tubo de PVC relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

M32' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas; -----

M50 - é o índice dos custos do tubo e acessórios de ferro fundido e aço relativo ao mês a que respeita a revisão; ---

M50' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas; -----

Eq. - é o índice dos custos dos equipamentos de apoio, relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

Eq' - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas. -----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela diretora de fiscalização, eng.ª Edite Moniz dos Santos, coadjuvada pelo eng.º Antero Faria. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010406; cabimento n.º 1347/2018; compromisso n.º 1092/2018, compromisso n.º 1093/2018; contração de dívida n.º 5635, contração de dívida n.º 5636. -----



---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

A Presidente da Câmara,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,